

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023/SES/MT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado pelo ATO nº 2.016/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de Junho de 2023, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, RESOLVE REGISTRAR O TERMO DE COMPROMISSO com a(s) empresa(s) CREDENCIADAS, indicadas abaixo, de acordo com a classificação, atendendo as condições e as especificações técnicas regulamentada pelo Edital do Chamamento Público nº 006/2023 e anexos, sendo do tipo INEXIGIBILIDADE, procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, Processo Administrativo nº **SES-PRO-2023/35593** independentemente de transcrições, constituindo-se este TERMO DE CREDENCIAMENTO documento vinculado e obrigacional as partes.

COLOCAÇÃO	4ª CREDENCIADA
EMPRESA	CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA - CEICO.
CNPJ	03.186.027/0001-09.
ENDEREÇO	RUA SÃO PAULO, Nº 60 – SALA A, NOVA VÁRZEA GRANDE, VÁRZEA GRANDE - MT, CEP: 7850-000.
REPRESENTANTE/PREPOSTO	NOME: YALILE ESTHER ELJACH DE ALBA. CPF: 035.554.547-61; CONTATO (TELEFONE): (65) 99622-5873; E-MAIL: yalile.eljach@ceico.com.br
CREDENCIAMENTO NAS REGIÕES	CENTRO NORTE, LESTE E CENTRO NOROESTE.
TIPO DE COMPLEXIDADE	LOTE 01 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. LOTE 02 – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

1 DO OBJETO

1.1 Este Termo possui o objetivo de efetivar o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para **“Contratação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso”**, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no apêndice I (anexo ao Termo de Referência) que é o anexo I do edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023**, que é parte integrante deste TERMO, assim como a proposta vencedora.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas(s) na(s) proposta(s) em anexo a este Termo de Credenciamento, simultaneamente com o que segue:

2.2 O custo estimado da contratação devendo estar de acordo com a disponibilidade orçamentária alocada para o Programa, por meio de propostas, contendo demanda reprimida e necessidade de complementar os serviços de saúde de média e alta complexidade, segundo os custos unitários apostos na tabela anexa.

2.3 Conforme o Decreto Estadual nº 241 de 19 de abril de 2023, os valores previstos tiveram como base inicial a Tabela SIGTAP/SUS - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos; e para fins de complementação de valores, visando a equiparação ao valor de mercado na realização das cirurgias e exames de Média e Alta Complexidade seguirão valores dos procedimentos de média complexidade até 4 (quatro) vezes o valor de referência da Tabela SIGTAP/SUS.

2.4 Valores dos procedimentos de alta complexidade até 3 (três) vezes o valor médio dos procedimentos executados no estado de Mato Grosso no período de 2020 a 2022 acrescidos o valor das Órteses, Próteses e Materiais Especiais- OPME.

2.5 Para os procedimentos de Cirurgias Urológicas (Tabela 9), Cardiológicas (Tabela 15) e ortopédicas (Tabela 16) os valores de OPME já estão inclusos, para os demais procedimentos, os valores de OPME corresponde ao valor de referência da Tabela SIGTAP/SUS vezes 1,5 (uma e meia) Tabela SIGTAP/SUS.

2.6 Para os procedimentos não previstos na Tabela SIGTAP/SUS, seus valores foram estabelecidos por meio de pesquisa de mercado.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Este Termo de Credenciamento, não gera a obrigação ao órgão do Poder Executivo de Mato Grosso de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições determinadas no Edital de Credenciamento nº 006/2023/SES-MT

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante do Credenciamento a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 A utilização dos quantitativos registrados neste Termo, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 Prazo de execução:

4.2 O prazo para início a execução dos atendimentos será em até 03 (três) dias após a assinatura do Contrato.

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos - GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC

4.3 O prazo para retirada da Nota de Empenho/ Ordem será no ato da assinatura do contrato.

4.4 Após a celebração do contrato, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de empenho/ordem será no ato da assinatura do contrato.

5 DO GERENCIAMENTO DO CREDENCIAMENTO

5.1 O gerenciamento desta Termo de Credenciamento caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a)** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b)** Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento do Termo de Credenciamento, acordo com as condições ajustadas no Edital e anexos;
- c)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento do Termo de Credenciamento.
- d)** Convocar os Credenciados conforme demandas da Administração.
- e)** Promover a publicação desta Termo, após assinatura das empresas credenciadas, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f)** Arquivar o Termo de Credenciamento em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias, bem como as inclusões de novos credenciados a Lista de Credenciados, serão registradas por intermédio de lavratura e publicação de novo Termo de Credenciamento, sem a necessidade de assinatura dos Credenciados anteriormente.

6 DA VIGÊNCIA/PRAZOS

6.1 EDITAL DE CREDENCIAMENTO: A vigência iniciará com a publicação do Edital e finalizará após 12 (doze) meses desta publicação.

6.2 TERMO DE CREDENCIAMENTO: O Termo de Credenciamento terá a vigência limitada a do Edital de Credenciamento.

6.3 DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO: As solicitações poderão ser realizadas enquanto vigente o Termo de Credenciamento.

6.4 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para início a execução dos atendimentos será em até 03 (três) dias após a assinatura do Contrato.

7 DA EFICÁCIA

7.1 O presente Termo de Credenciamento somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8 DAS ALTERAÇÕES

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:
17482445153

Assinado de forma
digital por GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445
153
Dados: 2024.01.16
09:11:28 -04'00'

YALILE ESTHER
ELJACH DE
ALBA:035544547
61

Assinado de forma digital
por YALILE ESTHER
ELJACH DE
ALBA:03554454761
Dados: 2024.01.02
10:39:31 -04'00'

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos - GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC

8.1 A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO poderá liberar a Credenciada do compromisso assumido quando esta informar formalmente e comprovar a efetiva impossibilidade de cumprimento, não sendo sujeita a sanção, se comunicar o fato antes do pedido de execução de serviço pelo Órgão/Entidade demandante.

8.2 Sempre que houver Credenciamento de novas empresas ou saída de empresas Credenciadas, o Termo de Credenciamento deverá ser atualizado e publicado com as devidas modificações.

9 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

9.1 O Termo de Credenciamento poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1 Quando a empresa descumprir as condições do Termo de Credenciamento;

9.1.2 Quando não for assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativas aceitáveis;

9.1.3 Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133/21;

9.2 O cancelamento do Termo nas hipóteses previstas nos **itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** será formalizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3 O cancelamento do Termo de Credenciamento poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do Termo, devidamente comprovados e justificados:

9.3.1 Por razão de interesse público; ou

9.3.2 A pedido dos Credenciados;

9.4 O Credenciamento tem caráter precário e, por isso, a qualquer momento a Credenciada ou a Administração poderão solicitar o descredenciamento da empresa, caso seja constatado qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital e seus anexos, bem como na legislação pertinente, ou no interesse da Credenciada, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

9.4.1 Neste caso, verificada a irregularidade, a credenciada será automaticamente excluída do rol dos credenciados. Sanada a irregularidade a empresa poderá solicitar novo credenciamento;

9.5 Se por ventura a empresa recusar a demanda por 2 (duas) vezes seguidas ou não, mesmo apresentando justificativa, será descredenciada e poderá solicitar novo credenciamento somente 60 (sessenta) dias corridos após a recusa, prevenindo que as credenciadas escolham as demandas;

9.6 A Credenciada que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso prévio, por escrito informando as suas razões, a qualquer tempo.

9.7 A empresa será descredenciada ainda nas seguintes hipóteses:

9.7.1 Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais das empresas credenciadas;

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:
17482445153

Assinado de forma
digital por GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445
153
Dados: 2024.01.16
09:11:43 -04'00'

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos - GBSAAC

Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC

9.7.2 Descumprimento pela Credenciada de instrução e orientações recebidas da SES, rejeição de qualquer processo que lhe seja distribuído ou negativa de prestação de qualquer serviço solicitado sem apresentar razões suficientes para a SES.

9.7.3 Apresentar qualquer documento falso ou com informações inverídicas, bem como a apresentação de forma fraudulenta de qualquer dos documentos técnicos exigidos implicará a imediata desqualificação da Credenciada e imediato descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

9.8 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar o Termo de Credenciamento, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até data a ser definida, devidamente motivada e justificada.

9.9 O cancelamento ou suspensão do Termo de Credenciamento será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos Órgãos/Entidades demandantes, conforme disposto no artigo 92, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

10.2 Por tratar-se de Credenciamento, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos/Entidades demandantes, cujo elemento de despesas e Nota de Empenho constarão nos respectivos Contratos, observado as condições estabelecidas no Termo de Credenciamento.

10.3 A Credenciada deverá comparecer quando convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual.

10.4 Para formalização do Contrato será exigido Termo de Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e os bons costumes.

11 DAS VEDAÇÕES

11.1 É vedado caucionar ou utilizar Contrato decorrente do Termo de Credenciamento para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Autoridade Competente.

11.2 É vedado a prorrogação do Termo de Credenciamento.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, este Termo de Credenciamento poderá ser anulado se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspenso ou revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

12.2 A anulação do Edital de Credenciamento afetará o Termo de Credenciamento e o Contrato decorrente.

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos - GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC

12.3 As cláusulas deste Termo de Credenciamento somam-se às obrigações das partes previstas na 1º RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 006/2023/SES/MT e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

12.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

13 DO FORO

13.1 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, será assinada pelas partes;

13.2 As partes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Credenciamento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2023.

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:1748
2445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.01.16
09:12:13 -04'00'

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

YALILE ESTHER ELJACH DE
ALBA:03554454761

Assinado de forma digital por YALILE
ESTHER ELJACH DE ALBA:03554454761
Dados: 2024.01.02 10:40:27 -04'00'

YALILE ESTHER ELJACH DE ALBA
CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA.

CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Anexo do Edital)

A
SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE - SES
REF.: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2023- SES-MT.

CEICO - CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.186.027/0001-09, com endereço na Rua São Paulo, nº 60 – Sala A, Nova Várzea Grande, Várzea Grande - MT, CEP 7850-000, representada neste ato por seu representante legal, **Yalile Esther Eljach de Alba**, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1921960-1 SSP/MT e CPF nº. 035.544.547-61, residente e domiciliada à Rua Luiz de Castro Pereira, nº. 149, Bairro Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP 78030-375 vem requerer a Vossa Senhoria sua habilitação no Credenciamento nº 006/2023, com vistas **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE EDITAL”.**

Declaramos que aceitamos os valores e condições estabelecidas conforme Edital, sendo o prazo de nossa proposta de 60 (sessenta) dias.

CREDENCIAMENTO REQUISITADO.

LOTE 01 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA			LOTE 01 - A LOTE 01 - B LOTE 01 – C			TOTAL	
CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO PADRÃO DO PROCEDIMENTO	Valor Unitário	MACRORREGIÕES DE SAÚDE			QTD	Valor
			Centro Norte	Leste	Centro Noroeste		
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 173,52	220 R\$ 38.174,40	48 R\$ 8.328,96	24 R\$ 4.164,48	292	R\$ 50.667,84



	ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR						
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 277,26	280 R\$ 77.632,80	90 R\$ 24.953,40	90 R\$ 24.953,40	460	R\$ 127.539,60
0417010060	SEDACAO	R\$ 150,00	100 R\$ 15.000,00	60 R\$ 9.000,00	60 R\$ 9.000,00	220	R\$ 33.000,00
TOTAL			2.556 R\$ 542.114,40	787 R\$ 176.935,66	752 R\$ 170.167,20	4.095	R\$ 889.217,26

LOTE 02 – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA			LOTE 01 - A LOTE 01 - B LOTE 01 – C			TOTAL	
CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO PADRÃO DO PROCEDIMENTO	Valor Unitário	MACRORREGIÕES DE SAÚDE			QTD Valor	
			Centro Norte	Leste	Centro Noroeste		
0207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	R\$ 537,50	36 R\$ 9.350,00	6 R\$ 3.225,00	6 R\$ 3.225,00	48	R\$ 25.800,00
0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 537,50	12 R\$ 6.450,00	2 R\$ 1.075,00	2 R\$ 1.075,00	16	R\$ 8.600,00
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R\$ 537,50	90 R\$ 48.375,00	40 R\$ 21.500,00	40 R\$ 21.500,00	170	R\$ 91.375,00
0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 537,50	360 R\$ 193.500,00	80 R\$ 43.000,00	80 R\$ 43.000,00	520	R\$ 279.500,00
0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 537,50	90 R\$ 48.375,00	40 R\$ 21.500,00	40 R\$ 21.500,00	170	R\$ 91.375,00
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 537,50	240 R\$ 129.000,00	80 R\$ 43.000,00	80 R\$ 43.000,00	400	R\$ 215.000,00
0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$ 537,50	50 R\$ 26.875,00	8 R\$ 4.300,00	8 R\$ 4.300,00	66	R\$ 35.475,00
0207020019	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	R\$ 722,50	90 R\$ 65.025,00	10 R\$ 7.225,00	10 R\$ 7.225,00	110	R\$ 79.475,00

0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 537,50	90 R\$ 48.375,00	60 R\$ 32.250,00	60 R\$ 32.250,00	210	R\$ 112.875,00
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 537,50	120 R\$ 64.500,00	24 R\$ 12.900,00	24 R\$ 12.900,00	168	R\$ 90.300,00
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 537,50	120 R\$ 64.500,00	60 R\$ 32.250,00	60 R\$ 32.250,00	240	R\$ 129.000,00
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 537,50	180 R\$ 96.750,00	80 R\$ 43.000,00	80 R\$ 43.000,00	340	R\$ 182.750,00
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 537,50	150 R\$ 80.625,00	60 R\$ 32.250,00	60 R\$ 32.250,00	270	R\$ 145.125,00
0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R\$ 537,50	90 R\$ 48.375,00	20 R\$ 10.750,00	20 R\$ 10.750,00	130	R\$ 69.875,00
0417010060	SEDAÇÃO	R\$ 150,00	680 R\$ 102.000,00	150 R\$ 22.500,00	150 R\$ 22.500,00	980	R\$ 147.000,00
TOTAL			2.398 R\$ 1.042.075,00	720 R\$ 330.725,00	720 R\$ 330.725,00	3.838	R\$ 1.703.525,00

Várzea Grande/MT, 29 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,

YALILE ESTHER ELJACH DE
ALBA:03554454761

Assinado de forma digital por YALILE ESTHER
ELJACH DE ALBA:03554454761
Datos: 2023.09.29 13:56:54 -04'00'

Yalile Esther Eljach de Alba
CPF: 035.544.574-61

